

GRUPO I – CLASSE II – Primeira Câmara

TC-032.379/2010-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Sebastião Guimarães Filho (ex-prefeito)

Unidade: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PEJA E PNAE. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. EXECUÇÃO PARCIAL. CITAÇÃO. REVELIA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.

RELATÓRIO

Trata-se de tomada de contas especial de responsabilidade de Sebastião Guimarães Filho, ex-Prefeito de Presidente Médici/MA, instaurada em face da sua omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos ao município para custeio do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), bem como da inexecução parcial do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2004.

2. Especificamente quanto ao PNAE, consta dos autos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) impugnou apenas o valor referente ao período de cinquenta dias no qual não houve distribuição de merenda às creches municipais.

3. Também existe a informação de que o prefeito sucessor, em cujo mandato findou o prazo para a prestação de contas dos recursos, eximiu-se de responsabilidade ao ingressar com as medidas pertinentes contra o ex-Prefeito Sebastião Guimarães Filho, por não dispor de elementos para cumprir com o dever de comprovar as eventuais despesas incorridas no âmbito dos programas.

4. Foi então tentada a citação do responsável no endereço registrado nos cadastros oficiais, mas os Correios informaram que ele teria se mudado. Não havendo como descobrir o novo endereço, a Secex/MA providenciou a citação por edital, sem obter resposta.

5. Tendo em vista as ocorrências mencionadas no processo e a revelia do ex-Prefeito Sebastião Guimarães Filho, a Unidade Técnica propõe que suas contas sejam julgadas irregulares, com condenação em débito e cominação de multa, na forma dos arts. 12, § 3º; 16, inciso III, alíneas “a” e “d”; 19, **caput**; e 57 da Lei nº 8.443/1992.

6. No mesmo sentido foi o parecer do Ministério Público junto ao TCU.

É o relatório.